



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 3205/2025

PROCESSO TC N° 2522229-6

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARIA EDITE PEREIRA DE LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 03/2025- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFO PREV, com vigência a partir de 18/02/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n° 22/2013.

Recife, 23 de Maio de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS